

LEI N.º 1.729, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dispõe sobre a legitimação de posse de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É legitimado, em favor de Rita Antônia Pereira Cruzeiro, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº , a posse do bem público ocupado pela destinatária por mais de 15 (quinze) anos, constituído do imóvel situado à Rua Aldeia, n.º 1.419, com área de 123,75 m² (cento e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – pela frente, com metragem de 16,50ms, com a Rua Aldeia;

II – pelo fundo inexistente por ser o terreno de formato triangular;

III – pela direita, com metragem de 16,50ms, com o Lote n.º 387; e

IV – pela esquerda, com metragem de 15,00ms, com o Lote n.º 412.

Art. 2º A legitimação de posse de que trata esta Lei é gratuita, nos termos do art. 13, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.466, de 22 de junho de 1993.

Art. 3º Consiste a legitimação de posse na expedição de título de transferência de domínio, que o seu destinatário, ou sucessor, deverá levar a registro no Cartório de Imóveis.

Art. 4º O título resultante da legitimação de posse que se refere esta Lei será conferido exclusivamente à Senhora Rita Antônia Pereira Cruzeiro ou a seus sucessores legais.

§ 1º A primeira transmissão do imóvel de que trata esta Lei só poderá ser levada a termo por sucessão legítima ou testamentária, observadas as disposições do Código Civil.

§ 2º Observado o disposto no artigo anterior, serão permitidas as transmissões por ato *inter vivos* realizadas pelos sucessores legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de fevereiro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete